



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora**

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CNPJ: 28.714.074/0001-09

Endereço: Estrada da Rodagem, s/n, bairro Esperança

CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos – PA

**2. Objeto**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E REFEIÇÃO TIPO MERMITEX, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMGA, FMS E FMAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital e seus anexos.

**3. Justificativa**

**SEMGA** – O presente processo licitatório justifica-se na necessidade em se manter o abastecimento do almoxarifado, de forma a atender as demandas das secretarias, bem como assegurar o contínuo fornecimento desses materiais para o pleno funcionamento das atividades administrativas nos setores públicos. Por conta disso, solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, visando a manutenção das secretarias municipais no município de Mojuí dos Campos.

**FMAS** – A aquisição dos produtos, objeto deste termo, atenderá às necessidades do Fundo Municipal de assistência Social – FMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o procedimento licitatório visa aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para reposição de estoque, para atender a Fundo Municipal de Assistência Social e os departamentos a ele vinculados. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da divisão de Licitações, a realização do certame.

**FMS** – A aquisição dos produtos, objeto deste termo, atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Conselho Municipal de Saúde – CMS, o presente procedimento licitatório visa aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material Descartável e outros Materiais para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, a realização do certame.

**4. Detalhamento do Objeto**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMGA	FMS	FMAS	Quant. Total	MEDIA	PREÇO TOTAL	
1	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo c/30kg	Kg	2000	600	1500	4100	R\$ 3,28	R\$ 13.461,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

2	Achocolatado em pó 30lt x 400g, Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, malto dextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite.	Lata	100	15	360	475	R\$ 6,72	R\$ 3.190,42
3	Adoçante Sacarina Líquido 100ml Ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservadores: Ácido Benzoico e Metilparabeno.	Unid	0	0	60	60	R\$ 4,79	R\$ 287,60
4	Alho branco em cabeça, de primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	Kg	80	30	50	160	R\$ 27,33	R\$ 4.373,33
5	Arroz branco tipo 1 polido, fardo c/ 30kg, embalagem plástica de 1kg	Kg	2080	400	500	2980	R\$ 4,89	R\$ 14.562,27
6	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200mL, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Caixa c/24 unid.	unid	240	0	200	440	R\$ 4,05	R\$ 1.782,00
7	Batata de 1ª qualidade Lavada Fresca	Kg	0	80	240	320	R\$ 5,13	R\$ 1.641,60
8	Biscoito tipo salgado, Cream Cracker, 400g caixa com 20 pacotes	Pacote	1440	60	120	1620	R\$ 4,64	R\$ 7.516,80
9	Biscoito doce tipo Maria 400g, caixa com 20 pacotes	Pacote	1440	0	0	1440	R\$ 4,85	R\$ 6.984,00
10	Biscoito doce tipo Rosca 400g, caixa com 10 pacotes	Pacote	0	30	70	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
11	Café 250g fardo c/ 20 unidades, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Pacote	1400	400	240	2040	R\$ 5,03	R\$ 10.261,20
12	Caldo de Galinha 19g - 24 unidades	unid	30	20	30	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
13	Carne Bovina, tipo Alcatra, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	2400	50	450	2900	R\$ 39,33	R\$ 114.066,67
14	Carne Bovina, tipo Chã de Dentro, embalagem plástica pacote de 01kg, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Sob inspeção (SIM/ SIE/ SIF)	Kg	1400	50	450	1900	R\$ 39,63	R\$ 75.303,33
15	Carne Moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	1400	50	450	1900	R\$ 29,00	R\$ 55.100,00
16	Cebola branca de 1º qualidade - tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	880	40	20	940	R\$ 5,83	R\$ 5.483,33
17	Cenoura de 1º qualidade - , sem ferimentos ou defeitos.	Kg	100	20	60	180	R\$ 5,37	R\$ 966,00
18	Coco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	Pacote	150	0	576	726	R\$ 4,20	R\$ 3.049,20
19	Coloral Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	Pacote	100	3	360	463	R\$ 1,58	R\$ 733,08
20	Creme de leite 200g pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200ml caixa até 27 unidades	unid	300	0	324	624	R\$ 3,00	R\$ 1.869,92
21	Extrato de Tomate, embalagem contendo 340 g, caixa c/24 latas	unid	200	24	60	284	R\$ 3,27	R\$ 927,73
22	Farinha de Tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes.	Pacote	0	0	720	720	R\$ 3,92	R\$ 2.820,00
23	Farinha de Trigo com fermento peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	150	20	240	410	R\$ 5,32	R\$ 2.179,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

24	Farinha de Trigo sem fermento peso liquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	0	0	200	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
25	Feijão carioca c/ 30 kilos, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Kg	1600	150	360	2110	R\$ 9,10	R\$ 19.201,00
26	Fermento Químico em Pó 100g	Unid	0	0	60	60	R\$ 3,97	R\$ 238,00
27	Frango Congelado Inteiro de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	800	200	580	1580	R\$ 10,10	R\$ 15.958,00
28	Leite Condensado embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Unid	270	0	324	594	R\$ 5,40	R\$ 3.205,62
29	Leite de coco, embalagem de 200mL, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa c/24 pet	Unid	0	0	360	360	R\$ 2,38	R\$ 858,00
30	Leite em pó integral peso liquido 200g fardo com 50 pacotes	Pacote	4000	1000	600	5600	R\$ 5,43	R\$ 30.426,67
31	Macarrão espaguete de peso liquido 500g c/ 20 pacotes.	Pacote	800	240	240	1280	R\$ 2,98	R\$ 3.818,67
32	Massa para Sopa tipo parafuso 500g peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola.	Pacote	0	80	240	320	R\$ 4,75	R\$ 1.520,00
33	Margarina vegetal, com sal, peso liquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo.	unid	240	48	360	648	R\$ 3,27	R\$ 2.116,80
34	Farinha de Milho Flocada, peso liquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Pacote	0	30	480	510	R\$ 2,77	R\$ 1.412,70
35	Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g. com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo c/20 pcts	Pacote	300	20	480	800	R\$ 3,07	R\$ 2.453,33
36	Milho Verde em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Unid	240	0	240	480	R\$ 3,34	R\$ 1.604,80
37	Óleo de soja, peso liquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti	Gr	520	300	240	1060	R\$ 8,72	R\$ 9.246,73
38	Peito de frango, bandeija c/1kg	Kg	1400	100	450	1950	R\$ 12,83	R\$ 25.025,00
39	Pimenta Moida Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100g. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg	Unid	100	20	30	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
40	Polpa de Frutas sabor cacau 500g natural, 100% polpa, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos	Pacote	0	5	40	45	R\$ 11,67	R\$ 525,00
41	Polpa de Frutas sabor goiaba 500g natural, 100% polpa, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos	Pacote	0	10	40	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
42	Polpa de Frutas sabor Acerola 500g natural, 100% polpa, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos	Pacote	0	10	40	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	Polpa de frutas sabor maracujá 500g natural, 100% polpa, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos	Pacote	0	10	40	50	R\$ 10,33	R\$ 516,67
44	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Kg	200	150	360	710	R\$ 1,07	R\$ 757,33
45	Seleta de legumes 300g em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades	Lata	480	0	280	760	R\$ 3,58	R\$ 2.723,33
46	Sopão de carne de 1kg, caixa c/ 10 unid.	Kg	320	100	480	900	R\$ 14,93	R\$ 13.440,00
47	Sopão de Frango de 1kg, caixa c/10 unid	Kg	0	100	480	580	R\$ 14,93	R\$ 8.661,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

48	Refrigerante 2 litros original fardo c/ 6 unid.	Unid.	720	36	60	816	R\$ 23,00	R\$ 18.768,00
49	Tomate De 1° qualidade, tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranho aderente a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	Kg	0	0	50	50	R\$ 7,47	R\$ 373,33
50	Tempero completo ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades	Unid	0	0	200	200	R\$ 4,08	R\$ 816,67
51	Vinagre embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas	cx	20	24	180	224	R\$ 2,40	R\$ 537,60
								<b>R\$ 493.368,07</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMGA	FMS	FMAS	Quant. Total	MEDIA	PREÇO TOTAL
52	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1L, caixa com 12 unidades.	Unid.	1040	660	120	1820	R\$ 3,00	R\$ 5.460,00
53	Álcool 70°, 12 X 1 litro	Unid.	1000	300	0	1300	R\$ 9,42	R\$ 12.250,33
54	Álcool gel 70°, galão com 05 litros	Unid.	280	100	0	380	R\$ 95,50	R\$ 36.290,00
55	Desinfetante líquido, a base de pinho, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	1200	350	200	1750	R\$ 2,93	R\$ 5.133,33
56	Desodorizador de ambiente spray, perfumado, embalagem 360 ml, pacote com 12 unidades.	Unid	0	12	150	162	R\$ 11,07	R\$ 1.792,80
57	Detergente líquido, lava-louça, embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	Unid.	1280	200	70	1550	R\$ 2,11	R\$ 3.265,33
58	Escova, com suporte, para Vaso Sanitário.	Unid	0	3	30	33	R\$ 10,88	R\$ 359,15
59	Escovão com cabo medindo 1,20cm	Unid	0	6	30	36	R\$ 18,70	R\$ 673,20
60	Escova de lavar roupa 12x1	Unid	0	6	30	36	R\$ 3,75	R\$ 135,00
61	Espanador de teto com cabo	Unid	0	0	20	20	R\$ 23,33	R\$ 466,67
62	Esponja limpeza dupla face p/ louça tamanho 99mm x 69mm	Unid.	660	200	100	960	R\$ 0,80	R\$ 768,00
63	Esponja de lã de aço, limpeza em geral, pacote peso liquido 60g, fardo com 14 pacotes.	Unid.	320	150	150	620	R\$ 10,33	R\$ 6.406,67
64	Flanela, 100% algodão, dimensões mínima de 30 X 40 cm no mínimo	Unid	0	10	40	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
65	Inseticida, spray, embalagem 300 ml, sem cheiro, para ambiente residencial, caixa com 12unidades.	Unid	0	0	50	50	R\$ 10,33	R\$ 516,67
66	Pano de chão (tipo saco) em algodão cru, medindo no mínimo 40 x 50cm	Unid.	580	180	150	910	R\$ 6,90	R\$ 6.279,00
67	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Unid.	400	40	200	640	R\$ 3,90	R\$ 2.496,00
68	Papel alumínio, 7,50cm x 0,45cm	Rolo	400	50	80	530	R\$ 6,37	R\$ 3.374,33
69	Papel filme 30cm 1x25	Rolo	0	0	80	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
70	Papel higiênico, neutro, folha dupla, branco, suave e macio, bsovente, consistente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas 10 cm x 30 cm, fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	Pacote	1600	300	0	1900	R\$ 34,67	R\$ 65.866,67
71	Papel toalha, pacote c/ 2 unidades	Pacote	720	100	80	900	R\$ 4,27	R\$ 3.840,00
72	Pedra Sanitária 12x25g	Unid	0	30	100	130	R\$ 2,05	R\$ 266,50
73	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira.	Unid	0	6	40	46	R\$ 13,80	R\$ 634,80
74	Sabão em barra, embalagem 500g, caixa com 20 barras	Unid.	400	120	120	640	R\$ 4,38	R\$ 2.805,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

75	Sabão em pó, lava roupas, embalagem 500g, caixa com 24 unidades	Pacote	1000	400	120	1520	R\$ 3,48	R\$ 5.294,67
76	Soda cáustica, cristalizada, em escamas, embalagem de 01 kg, caixa com 12 unidades.	Unid	0	0	40	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
77	Vassoura de pelo 33cm com cabo medindo 1,20cm	Unid.	480	12	40	532	R\$ 10,45	R\$ 5.559,40
3								<b>R\$ 171.000,35</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMGA	FMS	FMAS	Quant. Total	MEDIA	PREÇO TOTAL
78	Colher Descartável (refeição) c/ 50 unidades	Pacote	1950	50	120	2120	R\$ 3,93	R\$ 8.338,67
79	Copo descartável 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	Pacote	3900	100	300	4300	R\$ 4,28	R\$ 18.418,33
80	Copo Descartável 20X300ml, pct c/ 50 unid	Pacote	1625	50	200	1875	R\$ 5,25	R\$ 9.843,75
81	Copo Descartável 50ml, pct c/ 100 unid	Pacote	650	50	150	850	R\$ 2,90	R\$ 2.462,17
82	Embalagem de Plástico p/ sanduíche hot dog	Milheiro	26	0	0	26	R\$ 26,00	R\$ 676,00
83	Embalagem para Marmitex, caixa c/ 100 unid p/ máquina	Caixa	39	0	0	39	R\$ 39,00	R\$ 1.521,00
84	Guardanapo de Papel 14cm x 14 cm com 100 unidade	Pacote	390	60	0	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
85	Prato Descartável (refeição), pacote c/10 unidades	Pacote	3250	300	150	3700	R\$ 2,48	R\$ 9.192,03
86	Saco para lixo 100 lt. Pct c/5 unid	Pacote	1850	400	120	2370	R\$ 3,17	R\$ 7.505,00
87	Saco para lixo 200 lt. Pct c/ 10 unid	Pacote	130	50	0	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
88	Saco para lixo 30 lt Pct 10 unid	Pacote	2340	800	0	3140	R\$ 2,93	R\$ 9.210,67
89	Saco para lixo 50 lt. Pct. 10 unid	Pacote	1560	300	120	1980	R\$ 2,93	R\$ 5.808,66
90	Saco p/lixo 60 lt. Pct. 10 unid	Pacote	1560	300	0	1860	R\$ 3,60	R\$ 6.696,00
91	Saco Transparente capac. 30kg	Unid	1820	300	24000	26120	R\$ 1,10	R\$ 28.732,00
								<b>R\$ 110.879,28</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMGA	FMS	FMAS	Quant. Total	MEDIA	PREÇO TOTAL
92	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafão 20 litros sem retil	Unid	780	800	0	1580	R\$ 17,48	R\$ 27.610,50
93	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafa 2 litros c/ 9 unid.	Fardo	104	0	0	104	R\$ 23,77	R\$ 2.471,73
94	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafa de 500ml c/ 12 unid.	Fardo	286	0	0	286	R\$ 14,47	R\$ 4.137,47
95	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafa 300ml, c/12 unid.	Fardo	390	0	0	390	R\$ 19,95	R\$ 7.780,50
96	Água Mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml , caixa com 48 unid.	Grf/und	0	0	400	400	R\$ 15,93	R\$ 6.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 48.370,20</b>
<b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX</b>								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMGA	FMS	FMAS	Quant. Total	MEDIA	PREÇO TOTAL
97	Refeição tipo Marmitex, (com peso mínimo de 600g contendo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne bovina ou peixe ou frango.	Unid	2080	600	400	3080	R\$ 15,67	R\$ 48.253,33
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 48.253,33</b>
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS</b>								<b>R\$ 871.871,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

---

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;
- 5.2 O prazo de entrega dos materiais será de 72 horas , contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria solicitante. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 5.3 A entrega dos materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da Secretaria solicitante que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 5.4 O local de entrega dos materiais será na sede da SEMGA, sito a Estrada de Rodagem, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, no Município de Mojuí dos Campos ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Setores que serão disponibilizados.
- 5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir
- 5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(os) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

**6. Obrigações da Contratada**

---

- 6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 6.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 6.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 6.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 6.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 6.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

6.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

6.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

6.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

6.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

6.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

### **7. Obrigações da Contratante**

---

7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

7.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

7.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

7.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

7.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

7.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

7.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **8. Gestão e Fiscalização**

---

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **9. Dotação Orçamentária**

---

9.1. A despesa para aquisição do objeto desta Licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

*04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da SEMGA*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do GAP**

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**0505 – Secretaria Municipal de Agricultura**

*20.122.0002.2043 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

*04.122.0002.2064 – Manutenção das Atividades da SEMINF*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**

*04.122.0002.2006 – Manutenção das Atividades da SMMT*

*100100 – Recurso ordinário*

**0707 – Fundo Municipal de Assistência Social**

*08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**0707 – Fundo Municipal de Assistência Social**

*08.244.0003.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**0707 – Sec. Municipal de trabalho e Assistência**

*08.122.003.2050 – Manutenção das atividades da SENTRAS*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo*

*100100 – Recurso ordinário*

**1313 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.**

*04.122.0002.2.006 Manutenção das atividades da SMMT*

*3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica*

*100.10000 Recurso ordinário*

**0505 Secretaria Municipal de Agricultura**

*20.122.0002.2.043 Manutenção das atividades da SEMAGRI*

*3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica*

*100.10000 Recurso ordinário*

**0909 Secretaria Municipal de Infraestrutura**

*04.122.0002.2.064 Manutenção das atividades da SEMINF*

*3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica*

*100.10000 Recurso ordinário*

**0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

*04.122.0002.2.004 Manutenção das atividades da SEMGA*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica  
100.10000 Recurso ordinário

## **10. Pagamento**

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_ Agência: nº. \_ Conta Corrente: nº\_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

**12. Penalidades e Sanções Administrativas**

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMGA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMGA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMGA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMGA ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

**ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA**

Chefe do Departamento Financeiro I  
Decreto nº 010 /2021

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto 001/2021